



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 45 dias conforme solicitação, o prazo para a Comissão Permanente de Patrimônio apresentar o Relatório final do trabalho de atualização patrimonial referente à Portaria 016/15 de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente